


anos, da análise da efetividade da aplicação nos empréstimos do BNDES, como forma de (MW), tiveram financiamento do BNDES.

No "balanço de riscos", o Copom considera que o nível de ociosidade elevado


COMARCA DE GUAXUPÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS - TEXTILNOVA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Proc. eletrônico nº 5000163-74.2017.8.13.0287, SEGUNDA VARA CÍVEL. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES. O MMJ, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Guaxupé, MG, Dr. João Batista Mendes Filho, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este edital CONVOCA todos os credores da empresa **TEXTILNOVA LTDA.**, em Recuperação Judicial, para a **ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES a ser realizada no dia 28/11/2018, com início às 13:00 horas para credenciamento dos interessados e instalação às 13:30 horas em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, que se dará com a presença de mais da metade dos créditos de cada classe de credor computados pelo valor. Não alcançado tal quorum, se realizará no dia **05/12/2018, no mesmo horário e local** e em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, ocasião em que será instalada com qualquer quorum, com a finalidade de deliberar sobre as questões delimitadas pelo art. 35, I, da Lei de Falências. As reuniões serão realizadas no salão de eventos da Associação Comércio e Indústria de Guaxupé ACIG, localizada na Travessa João Cruvinel, 200, sobreloja, centro, 37800-000, Guaxupé - MG. Fica estabelecida, como ordem do dia, a deliberação acerca das seguintes matérias: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda; b) eventual constituição do Comitê de Credores e escolha de seus membros; c) eventual pedido de desistência da recuperação; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Para participar da assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença que será encerrada no momento da instalação. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, para tanto protocolando no escritório do administrador judicial em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, requerimento acompanhado de documento hábil que comprove tais poderes ou indicar as folhas dos autos do processo em que se encontra a representação. Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de crédito derivados da legislação do trabalho ou decorrente de acidentes de trabalho que não comparecerem, pessoalmente, ou por procurador; a assembleia, para exercer essa prerrogativa, o sindicato deverá protocolar junto ao administrador judicial, em até 10 dias antes da assembleia, requerimento com a relação dos associados que pretende representar (art. 37, §§ 5º e 6º, I, da Lei). Ficam todos os sócios da recuperanda, em especial os controladores, expressamente intimados para estarem presentes nas datas das convocações, pessoalmente ou através de procuradores, desde que com poderes para transigir, sob pena de, na hipótese de não comparecimento, não poderem alegar nulidades ou prejuízos em virtude das deliberações que vierem a ser tomadas. Terão direito a voto os credores que constem da relação apresentada pelo administrador judicial ou do Quadro Geral de Credores se já formalizado, com as eventuais alterações, excluídos ou acrescidos resultantes de julgamentos proferidos nos autos das impugnações até a data da realização da assembleia. Os credores poderão consultar o Plano de Recuperação Judicial no escritório do Administrador Judicial **DR. MAURO MARIANO DA SILVA**, com banca profissional na cidade de Guaxupé, MG, na Rua Padre João José, 371, apto 02, sobreloja, centro. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expedir-se o presente edital, o qual será publicado no Diário Oficial e afixado no alvará do Fórum. **GUAXUPÉ, 09 de outubro de 2018. Eu, (a) (Mário Antonio de Almeida),** gerente de secretaria, o digitei e conferi. (º) **Dr. João Batista Mendes Filho, Juiz de Direito.**

EDITAL DI
Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 507, devidamente da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levava a LEILÃO PÚBLICO e condições: **IMÓVEL**, Apartamento nº 306, do Edifício Hotel & SPA Toscanini, situado na 3486, dos lotes 19, 20 e 21, do quarteirão 04-B, da 2ª Seção Suburbana total de 23,15m², área de uso comum de 25,19m² e área real total de 48,33m². Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação: 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: 26/11/2018 às 9:00 horas, e Sul, localizado a Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Barr. NUNES MOURA, CPF/CNPJ nº 088.290.176-12, brasileiro, administrador Belo Horizonte/MG. **CRETOR FIDUCIÁRIO:** Opportunity - Fundo de In. No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução n ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque: **R\$442.961,46 (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e sess (trezentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e Lei nº 9.514/97.** Os valores estão atualizados até a presente data podendo ser arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO** no site www.gpleioes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando poder(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões de imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma 13.465/2017. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente informativas, não sendo responsáveis por eventual regularização acasos necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Conterão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheque, o pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, n desistência ou arrendamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as regras o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas do Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)3241-4164 / contato@gpleioes.com.



**POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL EM
MINAS GERAIS**

**MINISTÉRIO DA
SEGURANÇA
PÚBLICA**



AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2018 - SR/PF/MG

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia de reparação de infiltrações, reconstituição de cobertura e estabilidade do talude mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no edital e anexos.

EDITAL: a partir do dia 07/11/2018, através de "download" no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e demais documentos disponíveis de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 na Secretaria do Setor de Administração e Logística Policial da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, telefone (31) 3330-5223.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2018 na Secretaria do Setor de Administração e Logística Policial da Superintendência da Polícia Federal em Minas Gerais.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:05 horas do dia 23 de novembro de 2018 no Telecentro da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais.

Endereço: Rua Nascimento Gurgel nº 30, bairro Gutierrez, Belo Horizonte, Minas Gerais.

SELOG/SR/PF/MG

EDITAL DE LEILÃO
Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 507, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levava a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL**, Apartamento nº 714, do Edifício Hotel & SPA Toscanini, situado na Rua Arturo Toscanini, n. 61, e sua respectiva fração ideal correspondente a 3486, dos lotes 19, 20 e 21, do quarteirão 04-B, da 2ª Seção Suburbana, Belo Horizonte/MG, área privativa principal de 23,15m², área privativa total de 23,15m², área de uso comum de 25,19m² e área real total de 48,33m², imóvel devidamente matriculado sob o nº 102.557 no Cartório do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: 26/11/2018 às 9:15 horas, e Sul, localizado a Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Barr. NUNES MOURA, CPF/CNPJ nº 088.290.176-12, brasileiro, administrador Belo Horizonte/MG. **CRETOR FIDUCIÁRIO:** Opportunity - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliários, CNPJ: 06.081.379/0001-98. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: **R\$ 432.841,72 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).** 2º leilão: **R\$ 312.847,56 (trezentos e doze mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).** Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do lance. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleioes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poder(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/2017. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acasos necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Conterão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da elevação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de TED e/ou cheque, da totalidade do preço e da comissão de comunicação expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheque, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do leilão, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta ofertada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no Decreto nº 21.981/32. Ao concorrente para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 2018.

PIU INVEST EMPREENDIMEN
CNPJ 02.761
RELATÓRIO DA I

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Piu Invest Empreendimentos e Incorporações S/A, apresenta a V.Sas, as Demonstrações Financeiras, relativas aos exercícios encerrados em 31

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015

	2016	2015
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	27	114
Contas a receber de clientes	1.370	479
Títulos mobiliários	-	1.896
Adiantamento a fornecedores	77	92
Outros ativos	42	19
Total do ativo circulante	1.516	2.600
Ativo não circulante		
Partes relacionadas	2.368	894
	2.368	894
Investimentos	16.840	15.650
Imobilizado	1.824	1.434
Intangível	34	32
	18.698	17.116
Total do ativo não circulante	21.066	18.010
Total do ativo	22.582	20.610

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos

	Capital social	Adiantamento p/ futuro aumento de capital
Saldos em 31 de dezembro de 2014	150	-
Ajuste exercícios anteriores	-	-
Adiant. p/Futuro Aumento Capital	-	-
Lucro do exercício	-	-
Distribuição de dividendos	-	-
Transferência para reserva de lucros	-	-
Saldos em 31 de dezembro 2015	150	-
Lucro do exercício	-	-
Distribuição de dividendos	-	-
Transferência para reserva de lucros	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	150	-

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 - (Valores expressos em milhares de reais)

	2016	2015
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício antes dos impostos	1.585	1.013
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	78	54
Baixas de bens do ativo imobilizado e intangível, líquida	-	-
Equivalência patrimonial	28	(512)
	1.691	555
(Aumento) redução dos ativos operacionais		
Contas a receber	(891)	(479)
Títulos mobiliários	1.896	1
Adiantamento a fornecedores	15	(74)
Outros ativos	(23)	(3)
Aumento (redução) dos passivos operacionais		
Fornecedores	(31)	279
Adiantamento de clientes	177	-
Obrigações tributárias e trabalhistas	49	130
Título a pagar	(173)	(575)
Impostos de renda e contribuição do período	(191)	(194)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	2.519	(360)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de bens do imobilizado	(468)	(1.281)
Aquisições de bens intangíveis	(2)	(31)
Aquisição de investimento	(1.218)	(320)
Caixa líquido aplicado nas (proveniente das) atividades investimento	(1.688)	(1.632)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Dividendo pagos	(572)	(100)
Partes relacionadas	(346)	1.523
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	193
Caixa líquido aplicados nas atividades de financiamento	(918)	1.616
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(87)	(376)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	114	490
No final do exercício	27	114
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(87)	(376)